



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: emas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/ 2017/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Financeiro do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião extraordinária no dia 23 de outubro de 2017 e deliberações do colegiado;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, referente aos recursos físico/financeiro, contido no Demonstrativo do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 23 de outubro de 2017.


Gicelda do Amaral Penno
Vice-presidente do CMAS.